



Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 933  
Em 28/06/05  
*Edilson Freire*  
ENCARREGADO

*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº 532, DE 20 DE JUNHO DE 2005**

**ALTERA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no  
Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o  
exercício financeiro de 2005 do Município de Marechal Floriano o  
**Programa 0025 – “Construção da Sede dos Poderes Executivo e  
Legislativo”.**

**§ 1º** - Serão executadas as ações de  
aquisição de terreno e a construção da Sede própria dos Poderes  
Executivo e Legislativo .

**Art. 2º** - Esta Lei entra em  
vigor na data de sua publicação .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de junho de 2005

*Elias Kiefer*  
**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 532 / 2005  
EM, 28/06/05  
Elias Kiefer  
PREFEITO MUNICIPAL